



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 5

TERÇA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 1988

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria nº. 8/88:

Aprova o modelo de diploma da Educação
Básica de Adultos - Segundo Ciclo..... 36

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria nº. 9/88:

Determina a aplicação da Portaria nº. 902/87,
de 26 de Novembro na Região Autónoma dos
Açores..... 36

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria nº. 8/88

Considerando que os diplomas de Educação Básica de Adultos deverão ser passados em impresso próprio, editado pela Secretaria Regional da Educação e Cultura;

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos do artigo 229º, al. d) da Constituição, o seguinte:

1. É aprovado o modelo de diploma da Educação Básica de Adultos - Segundo Ciclo.
2. O impresso referido no número anterior, anexo a esta Portaria, é exclusivo da Secretaria Regional da Educação e Cultura - Direcção Regional da Orientação Pedagógica, da Região Autónoma dos Açores.

8 de Janeiro de 1988 - O Secretário Regional da Educação e Cultura - António Maria de Ornelas Ourique Mendes.

 Região Autónoma dos Açores SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA Direcção Regional da Orientação Pedagógica	Diploma de Educação Básica de Adultos SEGUNDO CICLO
Faço saber que _____, filho/a de _____ e de _____, nascido/a em _____ de 19____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, concluiu com aproveitamento o Segundo Ciclo do Ensino Básico, equivalente aos seis anos de escolaridade obrigatória, na localidade de _____, freguesia de _____, _____, concelho de _____, em _____ de _____ 19____, conforme consta a fls. _____ do respectivo livro de termos do ano de 19____ _____, em _____ de _____ de 19____ <i>O Director Regional.</i> PELO BRANCO,	

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria nº. 9/88

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei nº. 9/87, de 26 de Março;

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Artigo Único - Aplica-se à Região Autónoma dos Açores a Portaria nº. 902/87, de 26 de Novembro.

15 de Dezembro de 1987 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais - Carlos Henrique da Costa Neves.

PREÇO DESTE NÚMERO - 20\$00

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial dever ser dirigida à Secretaria Geral da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, 9 500 Ponta Delgada S. Miguel (Açores).	ASSINATURAS I e II Séries..... 3.000\$00 I ou II Série.....1.750\$00 III ou IV Série.....900\$00 Preço avulso por página..... 5\$00	O preço dos anúncios é de 50\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria Geral da Presidência do Governo Regional dos Açores.
---	---	---

